



MUNICIPAL

1784

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº 2849, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$90.000,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

15.01.09.272.0054.2.173 – Pagamento de Inativos e Pensionistas

Aposentadoria, reserva remun. e reformas -

| | | |
|------------------------------------|-------|---------------|
| 3.3.90.01 RPPS | (730) | R\$ 50.000,00 |
| 3.3.90.03 Pensões - RPPS | (731) | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.05 Outros benefícios - RPPS | (732) | R\$ 30.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 90.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, a redução de despesas nos órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente, no valor de **R\$ 90.000,00**.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

15.01.99.997.0056.2.180 – Reserva de contingência do RPPS

Reserva de contingência e Reserva do RPPS -

| | | |
|----------------|--------|--------------|
| 9.9.99.99 0050 | (2760) | R\$90.000,00 |
|----------------|--------|--------------|

TOTAL DA REDUÇÃO R\$90.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento do FAPS – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores, para cobertura das despesas com a folha de pagamento do ano de 2011.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Contador de Chefe do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
10/11/2011